



Atos do Executivo nº 663516
Disponibilização: 30/11/2023
Publicação: 30/11/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Conselho Municipal de Assistência Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 2094/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do recurso municipal indicado para a organização da sociedade civil “Lar São Bento”, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social de São Paulo (FMAS-SP), oriundo da Emenda Parlamentar Municipal enviada pelo Vereador João Jorge Souza, bem como o Plano de Trabalho para sua execução.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435 de 06 de julho de 2011; a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº17.575/2021 de 19 de julho de 2021 e, o artigo 3º, inciso XV, da Resolução COMAS-SP nº568/2012 de 09 de fevereiro de 2012 (Regimento Interno), em reunião ordinária da plenária de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS-SP nº 2016/2023, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre recursos públicos provenientes de Emendas Parlamentares destinados ao financiamento complementar de organizações de Assistência Social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, além da rede direta da Assistência Social, no âmbito do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SMADS nº 67/2023, de 20 de outubro de 2023, que estabelece fluxos, atribuições, procedimentos e prazos para tramitação de recursos provenientes de emendas parlamentares operacionalizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo (SMADS);

CONSIDERANDO as orientações previstas pelo Caderno de Apoio Técnico Integrado sobre a Execução dos Recursos do SUAS.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o recurso municipal destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, contemplando a organização social “Lar São Bento”, oriundo da Emenda Parlamentar indicada pelo Vereador João Jorge Souza, SEI nº 6024.2023/0011739-2, bem como o plano de ação para sua execução, conforme anexo.

PARLAMENTAR	ORGANIZAÇÃO	VALOR
-------------	-------------	-------

Vereador João Jorge Souza	Lar São Bento	R\$ 210.000,00
---------------------------	---------------	----------------

Gustavo Felício Ferreira Pinto

Presidente COMAS-SP

ANEXO

https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=98813391&id_documento=98817037



Gessiane Sayuri Nogueira Kudo
Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social
Em 29/11/2023, às 13:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **094260458** e o código CRC **A22C860D**.

Referência: Processo nº 6024.2023/0001818-1

SEI nº 094260458